DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.604 / ANO XV / 10 PÁGINAS **PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2023**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Dados: 2023.05.18 14:09:39 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS 1
- PORTARIAS 3
- LICITAÇÕES 3
- CONTRATOS 5
- RECURSOS HUMANOS 5
- SMC 6
- SMMA 6
- DIVERSOS 7

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG 9
- PROLAR 10

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL 10

DECRETOS

DECRETO Nº 21.850, de 15/05/2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido no SEI 038316/2023,

DECRETA

Art.1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, as áreas de terreno dos lotes nº12/B/1A, da quadra 10 e Casa de Madeira sob n. 4274 situadas na Vila Uvaranas, Bairro de Uvaranas, nesta cidade, com as seguintes metragens e confrontações:

Lote de terreno n. 12/B/1A (doze barra B barra um A), oriundo do desdobro do lote n. 12/B/1, da quadra n. 10 (dez), de forma irregular, quadrante S-E, indicação cadastral n. 09.5.26.65.0936.000, situado na Vila Uvaranas, Bairro de Uvaranas, distante 135m (cento e trinta e cinco metros) da Rua Teixeira Mendes, medindo 37m (trinta e sete metros) de frente para a Alameda Nabuco de Araújo, lado par, confrontando de quem da alameda olha, do lado direito, com parte do lote n. 6, de propriedade de Costalco - Mineração, Indústria e Comércio Ltda, onde mede 64m (sessenta e quatro metros), do lado esquerdo, com o lote 12/B/1R, de propriedade de Marc- Mineração, Indústria e Comércio Ltda, onde mede 63m50cm (sessenta e três metros e cinquenta centímetros), e de fundo, com parte do lote n. 11, de propriedade de Antonio Constante Delgobbo, onde mede 34m (trinta e quatro metros), com a área total de 2.263m²13dm² (dois mil duzentos e sessenta e três metros quadrados e treze decímetros quadrados) de propriedade 50% de Mariana de Barros Ribeiro, e Jackson Gondaski, e 50% de Stella de Barros Ribeiro Fuck, e Bernardo Leandro Fuck, registrado sobº matrícula nº 41034 do 2º Registro de Imóveis.

Casa de madeira sob n. 4.274 (quatro mil duzentos tenta o quatro), de frente para a Avenida General Carlos Cavalcanti, prédio de alvenaria, destinado a escritório e laboratório, com área de 103,98m² depósito de alvenaria com área de 60,49m², escritório de alvenaria com área de 179,76m², prédio de alvenaria sob n. 4.240 (quatro mil duzentos e quarenta), destinado a indústria, de frente para a Avenida General Carlos Cavalcanti, com área de 2.498m², e respectivo lote de terreno n. 889 (oitocentos e oitenta e nove), oriundo da unificação do quinhão n. 1 e parte dos quinhões 2 e 3, da quadra n. 10 (dez), quadrante SE, indicação cadastral n. 09-5-26-65-0889-001 a 007, situado na Vila Uvaranas, Bairro de Uvaranas, medindo 48,40m (quarenta e oito metros e quarenta centímetros) de frente para a Avenida General Carlos Cavalcanti, confrontando, de quem da avenida olha, do lado direito, com propriedade de Deny Delgobo Borges, onde mede 51,25m (cinquenta e um metros e vinte e cinco centímetros) daí faz angulo obtuso para fora, medindo mais 36m (trinta e seis metros), com propriedades de Deny Delgobo Borges, Nivaldo Castro da Luz e Osmário Meira Borges, novo ângulo obtuso em direção ao fundo, medindo mais 110m (canto e dez metros), com o quinhão n. 4, do lado esquerdo, com a Alameda Nabuco de Araujo, onde faz esquina e mede 165,70m (cento e sessenta e cinco metros e setenta centímetros), e de fundo, com propriedades de Daniel Cerjat e José da Cruz Arzua, onde mede 84m (oitenta o quatro metros), com a área total de 11.787,25m2. De propriedade 50% de Mariana de Barros Ribeiro e Jackson Gondaski, e 50% de Stella de Barros Ribeiro Fuck, e Bernardo Leandro Fuck, registrado na matrícula nº 17.246 do 2º Registro de Imóveis.

Art.2º. Destina-se os imóveis descritos no artigo anterior à construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA - Uvaranas.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de maio de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 21.853, de 15/05/2023

Institui o Núcleo Técnico de Elaboração e Revisão de Protocolos Clínicos e de Organização de Fluxos de Serviços da Atenção Primária da Fundação Municipal de Saúde.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 11.233/2012, e tendo em vista o contido no protocolo SEI n.º 030438/2023,

DECRETA

Art.1º. Fica instituído o Núcleo Técnico de Elaboração e Revisão de Protocolos Clínicos e de Organização de Fluxos de Serviços da Atenção Primária da Fundação Municipal de Saúde.

Art.2º. O Núcleo instituído por este Decreto tem como objetivo a discussão, elaboração, implementação, supervisão, monitoramento e revisão de protocolos clínicos e assistenciais e de organização dos serviços no âmbito da Fundação Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os protocolos são instrumentos para enfrentamento de diversos problemas na assistência e na gestão dos serviços os quais têm como foco a padronização de condutas clínicas e cirúrgicas em ambientes ambulatoriais e hospitalares consoante as diretrizes do Sistema Único de Saúde e Normas Operacionais de Assistência à Saúde - NOAS.

Art.3º. O Núcleo Técnico de Elaboração e Revisão de Protocolos Clínicos e de Organização de Fluxos de Serviços da Atenção Primária da Fundação Municipal de Saúde possui as seguintes finalidades e funções:

I - Definir critérios para avaliação, aprovação e incorporação, no âmbito municipal do SUS, de protocolos clínicos e assistenciais, diretrizes terapêuticas e outras tecnologias, tendo por base seus impactos na saúde da população e na organização dos serviços;
II - Identificar e ordenar os protocolos clínicos e assistenciais existentes e em elaboração no âmbito da Fundação Municipal de Saúde;
III - Racionalizar os gastos públicos com a incorporação de novos procedimentos e tecnologias;
IV - estabelecer processos permanentes de incorporação e revisão de protocolos clínicos e assistenciais e tecnologias em saúde, tendo por base as evidências científicas disponíveis, os benefícios e riscos para a saúde dos usuários, o custo efetividade e o impacto na organização dos serviços e na saúde da população;
V - revisar e validar protocolos clínicos organizacionais da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde;
VI - revisar e validar fluxos de atendimento e manejo clínico dos serviços na Atenção Primária;
VII - promover a atualização periódica de protocolos clínicos implantados;
VIII - Analisar solicitações de incorporação e adequações em protocolos implantados;
IX - Autorizar publicação e implantação dos protocolos clínicos desenvolvidos;
X - Promover treinamentos relativos aos protocolos implantados ou atualizados;

Art.4º. O Núcleo será formado por equipe multidisciplinar, com profissionais da assistência e da gestão, tendo como composição mínima:

I - 04 Médicos da Assistência na Atenção Primária;
II - 04 Enfermeiros da Assistência na Atenção Primária;
III - 01 Representante da Assistência Farmacêutica e 01 suplente;
IV - 01 Representante da Assistência Odontológica e 01 suplente;
V - 01 Representante da Atenção Primária e 01 suplente;
VI - 01 Representante da Atenção Secundária e 01 suplente.
§ 1º. Poderão ser convidados outros profissionais envolvidos na área específica dos protocolos analisados, atuantes na rede municipal de atenção à saúde do SUS.
§ 2º. As reuniões de trabalho serão realizadas mensalmente conforme cronograma estabelecido na última reunião de cada ano, sempre às 13:30 horas, em sala de reuniões da Fundação Municipal de Saúde.

Art.5º. Fica composto o Núcleo Técnico de Elaboração e Revisão de Protocolos Clínicos e de Organização de Fluxos de Serviços da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde pelos seguintes representantes:

I - Médicos da Assistência na Atenção Primária:
Juliano Teruya Maekawa
Matheus Fernando Rietter Quintino Ferreira
Romulo Siqueira de Azevedo
Sollon Martins Alves
II - Enfermeiros da Assistência na Atenção Primária:
Daniela de Paula Almeida Lazari
Francielly de Souza Campos
Kelly Kopke
Paola de Faria Gomes Martins
III - Representante da Assistência Farmacêutica:
Titular: Maria Aparecida da Costa e Silva
Suplente: Caroline Roskosz de Castro
IV - Representante da Assistência Odontológica:
Titular: Mariane Aparecida Sanson Wayar
Suplente: Renata Cristina Soares Fornazari
V - Representante da Coordenação da Atenção Primária:
Titular: Luciana Gasparelo
Suplentes: Manon Callaça
Débora Viviane Stadler
VI - Representante da Atenção Secundária:
Titular: Renata Moraes
Suplente: Kelly Maria dos Santos

Art.6º. O representante que faltar, sem justificativa, em duas reuniões no período de um ano, será substituído por outro representante da mesma categoria. A presença do suplente é necessária sempre que o representante não puder participar.

Parágrafo único. As possíveis alterações da composição do núcleo serão registradas em ata das reuniões.

Art.7º. Os protocolos aprovados pelo núcleo entrarão em vigor a partir da data de envio aos profissionais da rede via sistema de informações oficial vigente ou publicação em site oficial da Fundação Municipal de Saúde.

Art.8º. Ficam revogados os Decretos municipais nº 11.501 de 10/06/2016 e nº 13.926 de 12/01/2018

Art.9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de maio de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 8 5 1, de 15/05/2023

Transfere a vaga do emprego público de Assistente Social, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei nº 13.345, de 03/12/2018 e a Lei nº 4.284, de 28/07/1989, e tendo em vista o contido no protocolado SEI n° 035012/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica transferido, a partir de 26 de abril de 2023, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme a Lei nº 13.345, de 03/12/2018 e a Lei nº 4.284, de 28/07/1989 o seguinte emprego público:

Anexo I
Empregos Efetivos
Grupo I – Pessoal Técnico de Nível Superior

N. de vagas	Denominação	C.H.D.	Nível
01	Assistente Social	6	16

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferida, a partir de 26 de abril de 2023, para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, a Servidora Lucélia de Fátima Andrade, Matrícula 201.930, ocupante do emprego público de Assistente Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 15 de maio de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 8 5 4 de 15/05/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.726.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022 e tendo em vista o contido no SEI n° 044971/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.726.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
11.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MARKETING, COMUNICAÇÃO E EVENTOS		
11.005.23.695.0259.2.133.	REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS		
1864 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.199.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO		
23.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
23.002.15.451.0088.1.145.	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
1862 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	527.000,00

Art. 2º. Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1°, inciso I da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado:

I.Superávit Financeiro na fonte de recurso 3000 no valor de R$ 1.726.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/05/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de maio de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 8 5 6 de 15/05/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 158.308,00

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022 e tendo em vista o contido no processo SEI n° 044971/2023,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 158.308,00 (cento e cinqüenta e oito mil, trezentos e oito reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0018.2.002.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
7 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.528,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.009.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR		
04.009.11.332.0260.1.020.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. PARA O DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR		
142 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.800,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12.002.27.812.0211.1.124.	CONST. E MELHORIAS EM ÁREAS ESPORTIVAS E RECREATIVAS - METAS: 110, 111, 113, 114 e 117.		
970 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	48.100,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
16.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL		
16.003.13.392.0083.2.165.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL - METAS 90 e 102.		
1172 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
20.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
20.003.08.243.0045.6.002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC. FMDCA		
1402 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00
20.003.08.243.0899.8.857.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMDCA		
1421 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	380,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA		
22.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
22.009.15.451.0194.2.267.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA VIÁRIO		
1794 - 3.3.90.93.00.00	00509	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
22.010.00.000.0000.0.000.	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA		
22.010.04.122.0899.8.863.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - STSV		
1865 - 3.3.90.92.00.00	00510	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.500,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECEITA		
05.002.28.846.0000.0.003.	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS.		
221 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	120.808,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA		
22.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
22.009.15.451.0194.2.267.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA VIÁRIO		
1661 - 3.3.90.30.00.00	00509	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
22.010.00.000.0000.0.000.	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA		
22.010.04.122.0010.2.309.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO - ZONA AZUL		
1688 - 3.3.90.40.00.00	00510	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	32.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/05/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de maio de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 21.855 de 15/05/2023

Efetua a transferência de valores no total de R$ 1.103.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022 e tendo em vista o contido no processo SEI n° 044971/2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 14.536 de 29 de dezembro de 2022, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R$ 1.103.000,00 (um milhão, cento e três mil reais), nas Dotações Orcamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
04.004.04.122.0017.2.014.	MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS DA PMPG.		
112 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.002.12.361.0076.2.081.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
589 - 3.3.90.40.00.00	00104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
20.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO		
20.001.08.122.0010.2.192.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
1311 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
04.004.04.122.0017.2.014.	MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS DA PMPG.		
111 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.002.12.361.0076.2.081.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
574 - 3.3.90.32.00.00	00104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000.000,00

20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
20.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO		
20.001.08.122.0010.2.192.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
1308 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/05/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de maio de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 22.891/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 033402/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 17/05/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER,** pelo período de 02 (dois) anos, e a partir de 02 de maio de 2023, licença sem vencimentos ao servidor, **MARIO ISSAMU YAMADA**, matrícula 29538, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 17/05/2023, às 16:05, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 17/05/2023, às 16:11, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3305332** e o código CRC **70F99749**.

PORTARIA Nº 22.892/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 038855/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 17/05/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR,** nos períodos de 29 de maio de 2023 a 02 de junho de 2023, e de 04 de julho de 2023 a 18 de julho de 2023, o servidor **ROBSON LUIS LANDMANN**, matrícula 22088, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada da Divisão Fiscal - FG 13/37, relativamente ao período de férias do titular da função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 17/05/2023, às 16:05, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 17/05/2023, às 16:11, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3305554** e o código CRC **B81E99D9**.

PORTARIA Nº 22.893/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 012416/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 17/05/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER,** pelo período de 02 (dois) anos, e a partir de 14 de abril de 2023, licença sem vencimentos à servidora, **BRENDA RAYMUNDO PAULI**, matrícula 27441, lotada na Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 17/05/2023, às 16:05, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 17/05/2023, às 16:11, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3305941** e o código CRC **38D39D4A**.

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 108/2023.

O **Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h00m do dia 05 de junho de 2023,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica, para contratação de empresa especializada na confecção de INFLÁVEIS TEMÁTICOS COM OS SIMBOLOS CULTURAIS PONTAGROSSENSES, para utilização durante o desenvolvimento dos eventos da SMC. Valor Máximo: R$ 27.893,86(vinte e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos). Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 ramal 1006 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa, 17 de maio de 2023
ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Municipal de Educação
Programa Municipal de Alimentação Escolar
Telefone: (042) 3220-1010 ramal 3132 ou 3133

Rua: Valério Ronchi, nº 150, Bairro: Uvaranas CEP: 84030-320 Ponta Grossa – PR Tel.:(042) 3220-1010 – Ramal: 3132 e 3133

PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2023

O objeto deste Pregão é REGISTRO DE PREÇOS para, aquisição de gêneros alimentícios **(BÁSICOS)** destinados a suprir as necessidades da Alimentação Escolar para os Centros Conveniados de Educação Infantil (CEIs), Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Escolas Municipais e Centros Conveniados (modalidade ensino fundamental) constantes no censo escolar 2022, clientela 2023 para o ano letivo de 2023 do município de Ponta Grossa.

	Empresas Participantes	Data de entrega das Amostras
1	CAFÉ COM PÃO DISTRIBUIDORA LTDA	15/05/2023
2	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA	28/03/2023
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	16/05/2023
4	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	NÃO ENTREGOU AMOSTRA

1ª AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS PREGÃO 93/2022

Lote	Produto	Embalagem	Marca	Fornecedor	Status		Motivo de reprovação
					Aprovado	Reprovado	
1	**AVEIA EM FLOCOS FINOS:** caixas até 250 g. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	250g	APTI	CAFÉ COM PÃO DISTRIBUIDORA LTDA	X		----------
3	**CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: embalagem de 500 g** de primeira qualidade, tipo exportação, tradicional, sem amargor, em pó homogêneo; aroma e sabores características acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente. O rótulo do produto deve apresentar marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, selo PCQ (Programa Qualidade do Café), registro no Ministério da Agricultura e registro na ABIC. Validade mínima de 12 meses, no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.	500g	COAMO	CAFÉ COM PÃO DISTRIBUIDORA LTDA	X		----------
5	**FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO SEM LACTOSE** PARA LACTENTES A PARTIR	400g	NESTLE	CAFÉ COM PÃO DISTRIBUIDORA LTDA	X		----------

Coordenação da Alimentação Escolar: Denise Pacievieth **Nutricionistas:** Elaine F. Pupo CRN 8 1992; Aline Gebeluka CRN 8 103

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Municipal de Educação
Programa Municipal de Alimentação Escolar
Telefone: (042) 3220-1010 ramal 3132 ou 3133

Rua: Valério Ronchi, nº 150, Bairro: Uvaranas CEP: 84030-320 Ponta Grossa – PR Tel.:(042) 3220-1010 – Ramal: 3132 e 3133

Lote	Produto	Embalagem	Marca	Fornecedor	Status		Motivo de reprovação
					Aprovado	Reprovado	
	DO 6º MÊS DE VIDA ATÉ 12 MESES DE IDADE INCOMPLETOS – Fórmula isenta de lactose destinada a lactentes com diagnóstico de intolerância à lactose. Fonte proteica: proteína de soro de leite. Embalagem: latas de até 800 g. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, informação nutricional e procedência. Validade mínima de 24 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.						
2	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE ISENTO DE GORDURAS TRANS: embalagem de até 400 g** Textura crocante sabor e odor característico – isento de gorduras trans. Caixas de papelão com embalagem primária de até 400 gramas, embalados de acordo com a legislação em vigor. Validade mínima de 08 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.	330g	Piccinini	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA		X	NÃO ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL - CONTÉM GORDURAS TRANS
4	**FARINHA DE ROSCA: embalagem plástica, transparente até 1 kg.** Sem sal, fina; de cor amarelada; ligeiramente torrada. Validade mínima de 8 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	500g	D'mille	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	X		----------
6	**MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS:** 1ª linha. Fardos com pacotes de 500 g. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo	500g	Floriani	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI		X	NÃO ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL - NÃO

Coordenação da Alimentação Escolar: Denise Pacievieth **Nutricionistas:** Elaine F. Pupo CRN 8 1992; Aline Gebeluka CRN 8 103

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Municipal de Educação
Programa Municipal de Alimentação Escolar
Telefone: (042) 3220-1010 ramal 3132 ou 3133

Rua: Valério Ronchi, nº 150, Bairro: Uvaranas CEP: 84030-320 Ponta Grossa – PR Tel.:(042) 3220-1010 – Ramal: 3132 e 3133

Lote	Produto	Embalagem	Marca	Fornecedor	Status		Motivo de reprovação
					Aprovado	Reprovado	
	de 90 % de sua validade.						ENTREGOU AMOSTRA
7	**MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS:** 1ª linha. Fardos com pacotes de 500 g. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.	500g	Floriani	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI		X	NÃO ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL - NÃO ENTREGOU AMOSTRA

Ponta Grossa, 28 de julho de 2022.

ALINE GEBELUKA
Nutricionista – CRN 8 1992

ELAINE FERNANDES PUPO
Nutricionista – CRN 8 103

WAGNER KLOSTER ANTUNES
Nutricionista – CRN 8 9606

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMEF/FMF
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS

PREGÃO: 03/2023 **PREGOEIRO: ELIANA DELEZUK INGLEZ**

LOTE	LICITANTE	ITEM	MARCA	EAN	GRAMATURA	PARECER
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	absorvente com abas	MULHER ATIVA			APROVADO
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	absorvente SEM abas	MULHER ATIVA			APROVADO
3	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	álcool etílico hidratado 70°, em gel	PROLINK	7808346900233	440g	APROVADO
4	GIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	amaciante concentrado 500ml	BARBAREX	fragrâncias	500ml	APROVADO
5	GIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	amaciante concentrado 500ml	BABY SOFT	fragrâncias	500ml	APROVADO
6	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	amaciante concentrado 500ml	GIRANDO SOL	fragrâncias	500ml	REPROVADO
7	LTDA	condicionador para cabelos	HIDRA HAIR	7898569932572	400ml	APROVADO
8	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	creme dental	SORRISO			APROVADO
9	FABIANO ALEXANDRE LTDA	desodorante aerosol	ABOVE	fragrâncias	150ml/90g	APROVADO
10	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	escova dental adulto	MEDFIO			APROVADO
11	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	fósforos	SABIÁ	7896279200233	10 cxs 40 palitos	APROVADO
12	LUCAS GIEBELUKA DE PAULA	lâmpada de led	MAXXY	7898961647579		APROVADO
13	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA	limpador perfumado para pisos	DEOLINE	fragrâncias	1 litro	APROVADO
14	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	papel higiênico 4 ROLOS 30X10	BOB	7896089401271	4 rolos	APROVADO
15	RICARDO WESSELOVICZ EIRELI EPP	papel higiênico 4 ROLOS 60X10	ABBASPEL			REPROVADO
16	FABIANO ALEXANDRE LTDA	toalha de papel 2ROLOS 60m	SULLEG	7898955352113	2 rolos com 60 folhas	APROVADO
17	EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA	sabonete em barra 85g	CLINN	fragrâncias	80g	APROVADO
18	ECCLAIR IND. E COMERCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA	sabonete em barra 180g	BIOFLEUR		180g	APROVADO
19	BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA	Sabonete líquido	HIDRA CLEAN	7898569932503	500ML	APROVADO

APROVAÇÃO: CONFORME AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.
REPROVAÇÕES:
ITEM 6: EMPRESA: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA. MOTIVO: ITEM DE ACORDO COM LOTE 5.
ITEM 15: EMPRESA: RICARDO WESSELOVICZ EIRELI EPP. MOTIVO: FALTA DE AMOSTRA E FICHA TÉNCNICA

Valquíria Grochovski
CPF: 077.123.459-70

PONTA GROSSA, 16 DE MAIO DE 2023

Comissão de Recebimento PROMEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
Pregão, na forma eletrônica nº 103/2023.

A **Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - PR realizará às 14h00m do dia 05 de junho de 2023,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para Registro de Preços para aquisição de material impresso - Caderno personalizado de anotações para o aluno, Caderno personalizado de planejamento para professor, agenda permanente personalizada e Publicação do material decorrente do Projeto Educação, Turismo e Cultura para atender a necessidade da Secretaria Municipal Educação do Município no ano letivo de 2023. Valor Máximo: R$ 442.760,00(quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta reais). Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min as 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1000 – ramal 1349 ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia//

Ponta Grossa, 16 de maio de 2023
Simone do Rocio Pereira Neves
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Aviso de Licitação

Pregão, na forma eletrônica nº 105/2023

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 14h00m do dia 05 de junho de 2023, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), pregão, na forma eletrônica para contratação de empresa especializada para a elaboração de 06 (seis) Projetos Técnicos de Engenharia e Orçamentos, com as respectivas ART's, para ampliações ou melhorias em alguns Sistemas de Abastecimento de Água Comunitário em comunidades rurais. Valor Máximo: R$ 94.887,10 (noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349, ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/portaldatransparencia.

Ponta Grossa, 17 de maio de 2023.
BRUNO CÉSAR COSTA PINTO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2023

DATA: 16/05/2023 **PROTOCOLO:** 21728 / 2023 **PROCESSO:** 220

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - ME
CNPJ: 26.274.828/0001-21 **Insc. Estadual:**
Endereço: FLAMINGO, 333
Bairro: PADRE ULRICO **Cidade:** FRANCISCO BELTRAO - PR **CEP:** 85.604-448
Telefone:

OBJETO

Aquisição de vários materiais para melhorias no Sistema de Abastecimento de Água Comunitário do Jardim Novo, Vila Velha.

JUSTIFICATIVA

Tem a finalidade de restabelecer as condições de saneamento rural e abastecimento de água do Jardim Vila Velha. Esta contratação se faz necessária tendo em vista que o sistema existente na localidade já ultrapassou sua vida útil, além de estar apresentando problemas na capacidade de fornecimento.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06002175110124103944905200 00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06002175110124204133903000 00	49	MATERIAL DE CONSUMO
06002175110124204133903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	2	123264	Bomba submersa 3 HP 19 EST. TRIF. 220V.	SVÇ	1.000	R$ 6.800,000	R$ 6.800,00
1	3	117360	Cano de FG. 11/2" - Barra 6 m.	BR	12.000	R$ 425,000	R$ 5.100,00
1	4	117360	Cano de FG. 11/2" - Barra 3 m.	BR	1.000	R$ 310,000	R$ 310,00
1	5	124480	Luva de F.G. 11/2".	UND	13.000	R$ 26,000	R$ 338,00
1	6	124423	Cabo PP 3 x 6 mm 1 KV.	M	85.000	R$ 24,300	R$ 2.065,50
1	7	123227	Tubo 25 mm PVC	UND	13.000	R$ 21,900	R$ 284,70
1	8	125896	Tampa do poço 6" x 11/2" x 3/4".	UND	1.000	R$ 130,000	R$ 130,00
1	9	126320	Barrilete 11/2" F.G. (1 curva 90° + 1 niple + 1 união + 1 adaptador PVC 50 x 11/2).	UND	1.000	R$ 225,000	R$ 225,00
1	10	112693	Quadro de comando 3 HP TRIF. 220V.	UND	1.000	R$ 1.250,000	R$ 1.250,00
1	11	50794	Redução para bomba.	UND	1.000	R$ 45,000	R$ 45,00
1	12	122948	Tinta spray.	UND	1.000	R$ 21,000	R$ 21,00
1	13	57201	Fitas.	UND	1.000	R$ 60,000	R$ 60,00
1	14	121867	Mão de obra para instalação.	SVÇ	1.000	R$ 3.980,000	R$ 3.980,00
						Total:	**20.609,20**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

BRUNO CÉSAR COSTA PINTO
Secretário Mun. de Agricult., Pec. e Abastecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 55 / 2023

DATA: 16/05/2023 **PROTOCOLO:** 83418 / 2022 **PROCESSO:** 222

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ASSOCIACAO DE APOIO, ATENDIMENTO E ASSESSORAMENTO A COMUNIDADE SURDA - GENY DE JESUS SOUZA RIBAS
CNPJ: 78.252.269/0001-52 **Insc. Estadual:**
Endereço: WASHINGTON LUIZ, 100
Bairro: JARDIM CONCEICAO **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.020-380
Telefone:

OBJETO

Elaboração do Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social e a Associação de Apoio, Atendimento e Assessoramento a Comunidade Surda - Geny de Jesus Souza Ribas, nos termos do artigo 35 da Lei nº 13.019/2014

JUSTIFICATIVA

ARTIGO 31, caput da Lei Federal 13.019/2014.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
20003082430045600331504300 00	880	SUBVENÇÕES SOCIAIS
20003082430045600333504300 00	880	SUBVENÇÕES SOCIAIS

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108393	TERMO DE COLABORAÇÃO	SVÇ	1.000	R$ 63.437,340	R$ 63.437,34
						Total:	**63.437,34**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 30. VI da Lei 13.019/2014, conforme parecer jurídico 0651/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br TATYANA DENISE BELO
Data: 17/05/2023 15:14:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TATYANA DENISE BELO
Secretária Mun. da Fam. e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida Visconde de Taunay, 950. CEP: 84051-900. Ponta Grossa/PR. Tel.: (42) 3220-1000 – ramal 1349

RESULTADO DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 80/2023

Com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 80/2023, para aquisição de totem interativo para a Secretaria Municipal de Turismo realizado em 08/05/2023, nada havendo irregular, segue o resultado do procedimento para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - CNPJ: 20.174.368/0001-83

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Totem vertical com inclinação de monitor entre 40° e 45°, tamanho igual ou aproximado de 1,00 x 1,40 x 0,55 m (L x A x P), fabricado em aço carbono com pintura eletrostática na cor preta, com porta de acesso protegida com chave. Monitor/tv igual ou superior: 43", touch screen adequado para todo tipo de tela interativa, detecção de no mínimo dois toques, resolução Full HD 1920 x 1080, vidro com índice de proteção superior ao vidro comum. A tela deverá ser acoplada ao pedestal de forma horizontal. CPU igual ou superior: processador Intel Core i5, 8gb de RAM, SSD 24 um 0gb, Windows 10, com WiFi, 2 portas USB 2.0, alto falante, entrada para fone de ouvido. Fiações e conexões elétricas deverão ser isoladas para não ficar expostas. Adaptador AC universal para equipamento bivolt automático. Cabos necessários para ligar monitor à CPU e este à rede elétrica. Garantia dos equipamentos de, no mínimo, 12 meses. Frete incluso.	Quinyx QTM-4320A	UND	1	14.090,00	14.090,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 14.090,00 (quatorze mil e noventa reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 14.090,00 (quatorze mil e noventa reais).

Ponta Grossa/PR, 15 de maio de 2023.
PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK
Secretário Municipal de Turismo

CONTRATOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TRACKPECAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam incluídos no anexo I, do instrumento originário os seguintes equipamentos:

PM	PLACA	Espécie	Marca/Modelo	Ano	RENAVAM/SÉRIE
9G62	BDE-9G62	Passageiro	CHEVROLET/SPIN	2019	0119.680164-6
RC-25	Não se aplica	Maquinário	XCMG / Rolo compactador XS123 PDBR	2021	XUG0123IAMAE00338
PM - 673	FQP-2212	Passageiro	Volkswagen / Saveiro Marimar AMB	2021	01004737561

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 226/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ANTÔNIO MORO & CIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada o item 6, do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação:
""Piso podo tátil 30x30 cm de alta resistência, assentada com argamassa de cimento e areia"

CONTRATO Nº 267/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (alho e ovos) para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.
VALOR: R$ 19.320,00 (dezenove mil, trezentos e vinte reais).
PRAZO: 90 (noventa) dias.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 071/2023.

CONTRATO Nº 268/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: Z-KINGDOM COMERCIO ATACADISTA DE CARNES EIRELI
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (alho e ovos) para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.
VALOR: R$ 121.770,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e setenta reais)
PRAZO: 90 (noventa) dias.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 071/2023.

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 033/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Fundação Municipal de Assistência Social, nos termos do contido na Lei 13.010/2017 e no processo protocolado sob n° SEI 030557/2023,

CONVOCA

o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de **MOTORISTA II**, a comparecer até o dia 25/05/2023 (Vinte e cinco de maio de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
João Carlos Alves de Almeida	Motorista II	13º

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 17 de maio de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

24º Edital dos Servidores Classificados para firmar Acordo/PDV

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal 14.209/2022, convoca os servidores municipais para firmar acordo/PDV em 22/05/2023.

O interessado deverá comparecer ao DRH/SMARH, 1º andar no paço municipal, na data e horário agendado, para assinar o Pedido de Demissão com adesão ao PDV/Anexo V e o Contrato de Adesão ao PDV/Anexo VI, a partir do pedido de demissão, o servidor não retornará ao trabalho e iniciam-se os procedimentos para o desligamento do servidor do quadro de pessoal desta municipalidade.

A entrega dos EPIs ou ferramentas de trabalho de propriedade do empregador será ao setor competente de cada Secretária/Fundação até 19/05/2023.

Classificação	Matrícula/Nome	Emprego Público	Lotação	Protocolo de inscrição	Acordo p/ 22/05/2023 Horários
586º	201.328 Sonia Regina Santana da Luz	Aux. Enfermagem	FMS	69.913, em 23/08/22 às 14:43:00 h	08:00 h
587º	10.522. 16.380 Débora Alves Pereira	Professor 20 h.	PMPG/SME	70.089, em 24/08/22 às 08:30:00 h	08:00 h
588º	201.293 Shirley Aparecida do Nascimento	Aux. Man. Predial II	FMS	70.292, em 24/08/22 às 14:24:00 h	08:10 h
589º	13.185 Leonilda da Aparecida Lima Cunha	Aux. Man. Predial II	SMMA	70.430, em 24/08/22 às 15:28:00 h.	08:10 h
590º	17.337 Eliane do Rocio Simionato	Professor 20 h.	PMPG/SME	68.087, em 25/08/22 as 14:57:00 h	08:20 h
591º	18.521 Octacílio da Silva Couto	Médico	FMS	70.863, em 25/08/22 às 15:04:00 h	08:20 h
592º	25.107 Clarice Braga de Menezes	Aux. Man. Predial II	FMS	70.872, em 25/08/22 às 15:15:00 h	08:30 h
593º	17.761 Jose Leocadio Pedroso	Motorista II	PMPG/SMSP	70.096, em 25/08/22 às 16:26:00 h	08:30 h
594º	13.871, 16.423 Lisdete Maria Dzazio	Professor 20 h.	PMPG/SME	71.056, em 26/08/22 às 10:43:00 h	08:40 h
595º	15.926 Sebastião dos Santos Rodrigues	Aux. Man. Predial II	PMPG/SMMA	71.249, em 26/08/22 às 14:09:00 h	08:40 h
596º	200.949, 23.843 José Guebert de Oliveira Júnior	Dentista II	FMS	71.262, em 26/08/22 às 14:47:00 h	08:50 h
597º	12.032, 16.862 Silvana Massoqueto	Professor 20 h.	PMPG/SME	71.283, em 26/08/22 às 14:49:00 h	08:50 h
598º	25.314 Lucelia Rodrigues Ressetti	ACS	FMS	71.382, em 29/08/22 às 09:40:00 h	09:00 h
599º	27.527 Adriano Ezuil de Araújo	Aux. Man. Predial II	FMS	71.728, em 29/08/22 às 15:31:00 h	09:00 h
600º	201.851 Célia de Fátima Pires de Almeida	Téc. Enfermagem	FMS	71.825, em 29/08/22 às 18:05:00 h	09:10 h
601º	16.389 Elaine Cristine Maciel	Professor 20 h.	PMPG/SME	72.135, em 30/08/22 às 15:33:00 h	09:10 h
602º	15.299 Sirlei de Fátima Xavier	Servente Escolar	FASPG	72.163, em 30/08/22 às 15:53:00 h	09:20 h
603º	18.388 Sabrina de Paula Santos	Professor 40 h.	PMPG/SME	72.262, em 31/08/22 às 08:03:00 h	09:20 h
604º	201.149 Marli Aparecida Gebiluca	Téc. Enfermagem	FMS	72.295, em 31/08/22 às 10:01:00 h	09:30 h
605º	13.894 Roberto Rivelino Rodrigues	Aux. Man. Predial II	PMPG/SMMA	72.489, em 31/08/22 às 13:33:00 h	09:30 h
606º	7.401 Ademir Dutra da Silva	Aux. Man. Predial I	FASPG	72.611, em 22/05/22 às 16:20:00 h	09:40 h
607º	200.787 Eliane Antunes dos Santos	Aux. Man. Predial II	FMS	72.737, em 01/09/22 às 08:29:00 h	09:40 h
608º	13.409 Evonilde Scherer	Servente Escolar	PMPG/SME	72.794, em 01/09/22 às 09:04:00 h	09:50 h
609º	200.713 Cirene Pires de Almeida dos Santos	Agente Social	FMS	72.907, em 01/09/22 às 12:13:00 h	09:50 h
610º	29.632 Helio Opatha da Rocha	Agente Cultura	PMPG/SMC	73.041, em 01/09/22 às 15:02:00 h	10:00 h
611º	29.634 Regina Mamcasz	Servente Escolar	PMPG/SMC	73.391, em 02/09/22 às 15:24:00 h	10:00 h
612º	17.678 Cleuse Marli Domingues	Servente Escolar	PMPG/SME	73.558, em 02/09/22 às 16:13:00 h	10:10 h
613º	24.381 Viviane da Silva Moro	Professor 40 h.	PMPG/SME	73.612, em 02/08/22 às 16:30:00 h	10:10 h
614º	12.031 Silmara Aparecida de Souza Zebeluka	Professor 20 h.	PMPG/SME	73.371, em 05/09/22 às 09:41:00 h	10:20 h
615º	17.535 Lurdes Pedroso de Quadros	Professor 40 h.	PMPG/SME	73.733, em 05/09/22, às 09:47:00 h	10:20 h

A entrega da carteira de trabalho será em 22/05/2023, no DRH/SMARH, para baixa do contrato de trabalho e anotações referentes as Empresas/CNPJ da Administração Direta e Indireta que esteve vinculado. Após a realização do ASO/demissional, será a entrega do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho e a CTPS.

Ponta Grossa 17 de maio de 2023.

Cliciane Lúcia Garczarek Torres Pereira
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMC
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023
CREDENCIAMENTO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS PARA O PROGRAMA PLATEIA

ATA

Aos 12 dias do mês de abril de 2023, foi lançado o edital de Chamamento Público 004/2023 - Credenciamento de Espetáculos Teatrais para o Programa Plateia pela Prefeitura de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Cultura. O prazo de inscrições se estendeu até às 23h59 do dia 1 de maio de 2023. Ao todo, foram recebidas 13 inscrições, das quais 12 foram deferidas e 1 foi indeferida, pois o proponente não é residente em Ponta Grossa, conforme obrigatoriedade estipulada pelo edital. A homologação das inscrições foi publicada no site da Secretaria de Cultura no dia 2 de maio de 2023 e não houve submissão de recurso. Assim, foram credenciados para o Programa Plateia os seguintes proponentes e respectivos espetáculos: Beatriz da Paixão Freitas - Quem fez o quê? (vol. 1), Gabriel Rigoni Vernek - Aquele que Nasceu Duas Vezes, Kellvyn Dias Wiechinieski - O Santo e a Porca, Lázaro Augusto Albuquerque França - O Desespero, Lázaro Augusto Albuquerque França 16606256968 - O que eu deveria sere se não fosse quem eu sou, Lázaro Augusto Albuquerque França 16606256968 - Entre o sol e a lua, Leandro de Jesus Wenglarek - As Aventuras Musicais de Tique Taque e Toque, Leandro de Jesus Wenglarek - Des/Criativo, Leonardo Mateus de Almeida Lopes - Sorria Sofia!, Lidiane Maria Barbisan - Ai! Sumiram os brinquedos, Ligiane Ferreira dos Santos - Deriva, Vinícius Eduardo de Jesus Alves Pereira - Não diga nada. No dia 10 de maio de 2023, com a presença de Carlos Alexandre Martins Schneider, Diretor do Departamento de Cultura e Márcia Rodrigues da Silva, Assessora de Fomento, aconteceu a reunião para definição do cronograma de apresentações, uma vez que alguns proponentes escolheram a mesma data de apresentação, nesta reunião, os proponentes presentes, conforme lista do anexo I, definiram as datas de apresentações. De acordo com o definido no edital, a preferência para a escolha do dia de apresentação foi dada pela ordem cronológica de envio das inscrições. O proponente Lázaro Augusto Albuquerque França cancelou a participação do espetáculo O Desespero. Desta forma, os credenciados no Chamamento Público 004/2023 farão as apresentações conforme o cronograma do anexo II. Sem mais a acrescentar neste documento, eu, Márcia Rodrigues da Silva, lavrei esta ata, que vai abaixo assinada por mim e pelo Diretor do Departamento de Cultura.

Márcia Rodrigues da Silva
Assessora de Fomento

Carlos Alexandre Martins Schneider
Diretor de Cultura

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Notificação para Limpeza de Imóvel. Os Notificados tem o prazo de 10 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Pecuniária, a qual pode variar entre 10 a 80 VRs mais fração para cada 1000 m², nos termos da Lei nº 12.427/2015. Além da multa, se o titular não executar o serviço dentro do prazo legal está sujeito a que o Município execute o serviço e faça a cobrança do custo pelo meio judicial.

N. CADASTRO	N. DO A.N.	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	VALOR DA MULTA EM R$
39296	1193/2023	ANGELA DO ROCIO PEREIRA DA LUZ SZYMANSKI	RUA OSVALDO CRUZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
39295	1194/2023	CRISTIANO SILVESTRINI	RUA OSVALDO CRUZ, 371	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
25868	1195/2023	NAIR SCHIMANSKI	RUA OLEGARIO MACIEL, 506	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
139362	1196/2023	ELIZABETH BRUNO DELAY DE LIMA	RUA DARCY SUCENA, 42	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
38817	1197/2023	ATAULFO COLINO	RUA DOZE DE OUTUBRO, 305	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
57984	1198/2023	PAULINO PRIMOR	RUA LEOPOLDO FROES, 180	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
59506	1199/2023	FELIPE GRUSZKA	AVENIDA GENERAL CARLOS CAVALCANTI, 3002	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.214,00
82477	1200/2023	LUIZINHA APARECIDA GONÇALVES	RUA ROGERIO KLOSTER, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
60114	1201/2023	ALCIDES FRANCISCO DE LARA	RUA JOSE BRANCO RIBAS, 1867	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.214,00
11892	1202/2023	ANGELO MARCELO TABORDA PLEM	RUA SARGENTO CARLOS ARGEMIRO CAMARGO, 4	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
103668	1203/2023	SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	RUA CESAR MARQUIS AGOSTINHO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
48141	1204/2023	SELMA FLORENTINA KULTZAK	RUA BARÃO DO AMAZONAS, 533	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
48142	1205/2023	MARINO BORGES SEIXAS LTDA	RUA BARÃO DO AMAZONAS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
48114	1206/2023	FRANCISCO INGECHAK	RUA BOLIVIA, 470	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
64213	1207/2023	ESPÓLIO DE CELSO ANTONIO HALLES	RUA NOSSA SENHORA DE VILA VELHA, 9	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
64212	1207/2023	ESPÓLIO DE CELSO ANTONIO HALLES	RUA NOSSA SENHORA DE VILA VELHA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
64211	1207/2023	ESPÓLIO DE CELSO ANTONIO HALLES	RUA NOSSA SENHORA DE VILA VELHA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
108038	1208/2023	MARINA MARIKO MISUGI	RUA MIGUEL ABRAO AJUZ NETO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
168719	1209/2023	ALVO PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	RUA LOURIVAL DOS SANTOS RIBAS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
23494	1210/2023	SANDRA MATIKO NAKATA	RUA BERNARDO DE VASCONCELOS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	10.328,51
119316	1211/2023	VERA LUCIA POLETO DELL'AGNOLO	RUA FIORAVANTE FOGGIATO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00

65402	1212/2023	ORLANDO ANTONIO CESTARO	RUA MAJOR ALCEU TEIXEIRA PINTO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
65401	1212/2023	ORLANDO ANTONIO CESTARO	RUA MAJOR ALCEU TEIXEIRA PINTO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
35153	1213/2023	ESPOLIO DE ALTEVIR IAVORSKI	RUA BORRAZOPOLIS, 827	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
184075	1214/2023	JOEL FERREIRA	RUA LUIZ MIGLIORINI, 100	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
130238	1215/2023	PRISCILA APARECIDA BATISTA	RUA VILA VELHA, 654	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
101405	1216/2023	RONALDO DIJKSTRA	RUA ELOI DE CESARIO LERIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
101406	1216/2023	RONALDO DIJKSTRA	RUA ELOI DE CESARIO LERIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
106060	1217/2023	ARNALDO GONÇALVES DE FREITAS	RUA CARLITO TOZETTO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
106059	1218/2023	JOAO MANOEL GROTT	RUA CARLITO TOZETTO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
106058	1219/2023	ISABEL CRISTINA MATOS DE SANTIS	RUA CARLITO TOZETTO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
15414	1220/2023	DOMINGOS KANASH	AVENIDA DOM PEDRO II, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.214,00
49795	1221/2023	GERALDO RODRIGUES	RUA GUILHERME VOIGT, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	10.690,07
67837	1222/2023	ESPÓLIO DE JORGE MANOEL HAAS	RUA RAIMUNDO CORREIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
102849	1223/2023	ESPÓLIO DE ORLANDO CAMARGO	RUA ANTONIO LOUENÇO TOZETTO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
65848	1224/2023	JOSIEL ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	RUA EDMUNDO DE OLIVEIRA, 21	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
73731	1225/2023	NOSDOROALDO KRAMER FILHO	RUA PADRE FREDOLINO BEUREN, 677	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.214,00

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

JOHN DEREK SCHERAIBER com CNPJ sob o nº 36.986.067/0001-94 torna público que RECEBEU junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LOR) n° 215866 com validade até 13/01/2023 para serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores localizado na Rua Luiz Gamal, nº 53, bairro Oficinas, Ponta Grossa – PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

JOHN DEREK SCHERAIBER com CNPJ sob o nº 36.986.067/0001-94 torna público que vai REQUERER junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores localizado na Rua Luiz Gamal, nº 53, bairro Oficinas, Ponta Grossa – PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

ADG BORRACHARIA, PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA com CNPJ sob o nº 02.001.182/0001-40 torna público que RECEBEU junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) n° 24269 com validade até 24/06/2023 para serviço de borracharia e comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores localizado na Rua Eloy Schmidt, nº 33, bairro Boa Vista, Ponta Grossa – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

ADG BORRACHARIA, PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA com CNPJ sob o nº 02.001.182/0001-40 torna público que irá REQUERER junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA, a renovação da LICENÇA AMBIENTAL SIMPLFICADA para atividade de serviço de borracharia e comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores localizado na Rua Eloy Schmidt, nº 33, bairro Boa Vista, Ponta Grossa – PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

LFC INOX LTDA com CNPJ sob o nº 12.227.081/0001-46 torna público que RECEBEU junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) n° 15062/2021 com validade até 28/03/2023 para fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios, comércio varejista de materiais hidráulicos localizado na Rua Doutor João Haddad, nº 425, bairro Contorno, Ponta Grossa – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

LFC INOX LTDA com CNPJ sob o nº 12.227.081/0001-46 torna público que irá REQUERER junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA, a renovação da LICENÇA AMBIENTAL SIMPLFICADA para fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios, comércio varejista de materiais hidráulicos localizado na Rua Doutor João Haddad, nº 425, bairro Contorno, Ponta Grossa – PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

LOCPONTA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA com CNPJ sob o nº 01.538.745/0001-71 torna público que RECEBEU junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) n° 245931 com validade até 08/07/2023 para aluguel de máquinas e equipamentos para construção, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem localizado na Rua Assis Brasil, nº 20, bairro Orfãs, Ponta Grossa – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

LOCPONTA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA com CNPJ sob o nº 01.538.745/0001-71 torna público que irá REQUERER junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA, a renovação da LICENÇA AMBIENTAL SIMPLFICADA para aluguel de máquinas e equipamentos para construção, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem localizado na Rua Assis Brasil, nº 20, bairro Orfãs, Ponta Grossa – PR.

DIVERSOS

PONTA GROSSA ESPORTES
3220-1000 Ramal 2098 - 2097
smesp@pontagrossa.pr.gov.br
Rua Balduino Taques, 1717, 84015-25

CHAMADA PÚBLICA 09/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FORMAÇÃO DE EQUIPES NAS MODALIDADES DE NATAÇÃO, ATLETISMO E FUTSAL FEMININO.

Referência: Dispõe sobre o chamamento público visando à seleção de propostas de organizações da sociedade civil para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para fomento do desporto do município, sem transferência de recursos financeiros e com normas e procedimentos a serem adotadas através de acordo de cooperação, em cumprimento a Lei 13019/14.

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria de Esportes, torna público o edital de chamamento público para parceiros interessados em firmar acordo de cooperação técnica para formação de equipes nas modalidades de natação e atletismo no masculino e feminino e no futsal no feminino. A formação das equipes será para o calendário 2023 dos jogos oficiais do estado.

1- OBJETO

O presente chamamento público tem por finalidade a seleção de propostas de projetos para a formação de equipes nas modalidades de futsal no feminino e na modalidade de natação e atletismo no masculino e feminino, que irão representar o município nos jogos abertos e jogos da juventude do Paraná, através da celebração de parceria entre Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e o município de Ponta Grossa, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, por meio da formalização de acordo de cooperação, para consecução de finalidade de interesse público, conforme condições estabelecidas neste edital .

A Secretaria de Esportes disponibilizará local apropriado para treinamento semanal, uniformes de jogo para as competições oficiais e transporte para os jogos oficiais do estado.

2- JUSTIFICATIVA

Através das parcerias com as entidades esportivas sem fins lucrativos, oferecer um serviço de melhor qualidade para o munícipe, onde as trocas de expertises possam trazer um resultado mais satisfatório. Desta maneira, a organização da sociedade civil, com experiência em competições de alto rendimento, deverá organizar equipes em alguma das modalidades citadas no parágrafo anterior, nas categorias exigidas pelos jogos oficiais do estado, representando o município.

3- CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil (OSCs) definidas pelo Art. 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 13.019/2014:

I "a" – Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

4- APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Os proponentes interessados em apresentar projetos, deverão protocolar no site oficial da prefeitura (www.pontagrossa.pr.gov.br), em protocolo online, até dia 31 de maio de 2023 em consonância com os termos deste Edital, acompanhada da seguinte documentação e nesta ordem:

I – Ofício dirigido ao Secretário de Esportes, Sr. Ede Pimentel.

II – Plano de trabalho.

III – Cópia do Estatuto Social e suas alterações registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e eventuais normas de organização interna, em razão do disposto no art. 33 da Lei nº13.019/2014.

IV – Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da Organização da Sociedade Civil registrada em cartório, que comprove sua regularidade jurídica.

V– Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Presidente da organização da sociedade civil.

VI– Relação nominal atualizada de todos os dirigentes da organização da sociedade civil em papel timbrado da organização, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

VII – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, no município de Ponta Grossa-Pr.

VIII – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br/

IX – Certidão negativa de débitos de qualquer origem da Prefeitura Municipal Ponta Grossa, disponível em: www.pontagrossa.pr.gov.br

X – Certidão negativa de débitos Estaduais, disponível em www.sef.pr.gov.br

XI - Certidão conjunta de débitos relativos a créditos tributários federais, INSS e à dívida ativa da União, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br

XII – Certidão de regularidade fiscal junto ao FGTS, disponível em: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao

XIII– Certidão negativa de débitos trabalhistas, disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

XIV – Declaração de que a organização da sociedade civil não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o acordo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau

5- DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

I – A descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas.

II – A descrição de metas das atividades a serem executadas, bem como das competições que almeja participar.

III – A forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas.

IV – A definição dos parâmetros a serem utilizados para possibilitar a aferição do cumprimento das metas.

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este edital estará disponível pelo endereço eletrônico do sítio da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa: www.pontagrossa.pr.gov.br

EDE PIMENTEL
Secretário Municipal de Esportes
Ponta Grossa, 17 de maio de 2023.

PONTA GROSSA PREFEITURA / ESPORTES

0-1000 Ramal 2098 - 2097
sp@pontagrossa.pr.gov.br
Balduíno Taques, 1717, 84015-255

CHAMADA PÚBLICA 10/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FORMAÇÃO DE EQUIPES NAS MODALIDADES DO PARADESPORTO.

Referência: Dispõe sobre o chamamento público visando à seleção de propostas de organizações da sociedade civil para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para fomento do desporto do município, sem transferência de recursos financeiros e com normas e procedimentos a serem adotadas através de acordo de cooperação, em cumprimento a Lei 13019/14.

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria de Esportes, torna público o edital de chamamento público para parceiros interessados em firmar acordo de cooperação técnica para formação de equipes nas modalidades de Atletismo, Basquete CR, Bocha, Futsal DI, Futsal Surdos, Futsal Amputados, Goalball, Golf 7, Handebol CR, Natação, Parabadminton, Paracanoagem, Paraciclismo, Parataekwondo, Rugby CR, Tênis de Mesa, Vôlei Sentado e Xadrez. A formação das equipes será para o calendário 2023 dos jogos oficiais do estado.

1- OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por finalidade a seleção de propostas de projetos para a formação de equipes nas modalidades de Atletismo, Basquete CR, Bocha, Futsal DI, Futsal Surdos, Futsal Amputados, Goalball, Golf 7, Handebol CR, Natação, Parabadminton, Paracanoagem, Paraciclismo, Parataekwondo, Rugby CR, Tênis de Mesa, Vôlei Sentado e Xadrez, que irão representar o município nos jogos abertos paradesportivos do Paraná – PARAJAP's, através da celebração de parceria entre Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e o município de Ponta Grossa, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, por meio da formalização de acordo de cooperação, para consecução de finalidade de interesse público, conforme condições estabelecidas neste edital.

A secretaria de esportes disponibilizará local apropriado para treinamento semanal, uniformes de jogo para as competições oficiais e transporte para os jogos oficiais do estado.

2- JUSTIFICATIVA

Através das parcerias com as entidades esportivas sem fins lucrativos, oferecer um serviço de melhor qualidade para o munícipe, onde as trocas de expertises possam trazer um resultado mais satisfatório. Desta maneira, a organização da sociedade civil, com experiência em competições de alto rendimento, deverá organizar equipes em alguma das modalidades citadas no parágrafo anterior, nas categorias exigidas pelos jogos oficiais do estado, representando o município.

3- CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil (OSCs) definidas pelo Art. 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 13.019/2014:

I "a" – Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

4- APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Os proponentes interessados em apresentar projetos, deverão protocolar no site oficial da prefeitura (www.pontagrossa.pr.gov.br), em protocolo online, até dia 31 de maio de 2023, em consonância com os termos deste Edital, acompanhada da seguinte documentação e nesta ordem:

I – Ofício dirigido ao Secretário de Esportes, Sr. Edelmar Pimentel.

II – Plano de trabalho.

III – Cópia do Estatuto Social e suas alterações registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e eventuais normas de organização interna, em razão do disposto no art. 33 da Lei nº13.019/2014.

IV – Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da Organização da Sociedade Civil registrada em cartório, que comprove sua regularidade jurídica.

V– Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Presidente da organização da sociedade civil.

VI– Relação nominal atualizada de todos os dirigentes da organização da sociedade civil em papel timbrado da organização, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

VII – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, no município de Ponta Grossa-Pr.

VIII – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br/

IX – Certidão negativa de débitos de qualquer origem da Prefeitura Municipal Ponta Grossa, disponível em: www.pontagrossa.pr.gov.br

X – Certidão negativa de débitos Estaduais, disponível em: www.sef.pr.gov.br

XI - Certidão conjunta de débitos relativos a créditos tributários federais, INSS e à dívida ativa da União, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br

XII – Certidão de regularidade fiscal junto ao FGTS, disponível em: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao

XIII– Certidão negativa de débitos trabalhistas, disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

XIV – Declaração de que a organização da sociedade civil não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o acordo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau

5- DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

I – A descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas.

II – A descrição de metas das atividades a serem executadas, bem como das competições que almeja participar.

III – A forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas.

IV – A definição dos parâmetros a serem utilizados para possibilitar a aferição do cumprimento das metas.

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este edital estará disponível pelo endereço eletrônico do sítio da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa: www.pontagrossa.pr.gov.br

EDE PIMENTEL
Secretário Municipal de Esportes

Ponta Grossa, 17 de maio de 2023.

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

RESOLUÇÃO Nº 014/2023

Dispõe sobre a manutenção de registo das Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Municipal 12.119/2015, com alterações dadas pelas leis nº 13.407 de 29 de março de 2019 e nº 14.047 de 10 de setembro de 2021 e em reunião ordinária realizada no dia 17 de maio de 2023 e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

1- **Aprovar** a **manutenção do registo** das Entidades de Atendimento a Criança e ao Adolescente abaixo relacionadas**,** até **fevereiro de 2024**

ENTIDADE	CNPJ
Associação Beneficente Lua Nova	08.505.574/0001-23
Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO	51.549.301/000-00
Associação de Proteção dos Autistas- APROAUT	01.705.903/0001-30
Associação Pontagrossense de Assistência à Criança com Deficiência – APACD	77.017.804/0001-28
Associação de Amigos da Criança da Diocese de Ponta Grossa	02.498.070/000-47
Associação Pontagrossense de Portadores das Deformidades Faciais – APPDF	73.672.800/0001-22
Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual-APADEVI	79.322.574/0001-36
Associação e Promoção à Menina - APAM	79.319.315/0001-56
Associação Reviver de Assistência ao Portador do Virus HIV	01.020.943/0001-49
Associação Melhor Viver/Comunidade Terapêutica Melhor Viver	07.223.960/0002-40
Aliança Brasileira de Assistência Social,Educacional/Casa do Piá	62.207.634/0013-00
Centro Integração Empresa-Escola- CIEE	76.610.591/0024-77
Escola Profissional Piamartina Instituto João XXIII	09.027.658/0001-61
Franciscana Resgate da Criança e da Família	07.912.865/0001-73
Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional -GERAR	05.653.393/0003-18
Instituto Educacional Duque de Caxias/Aldeia da Criança Dr. David Federmann	80.342.258/0001-33
Instituto Educacional Duque de Caxias/Esperança Cidade dos Meninos	80.342.258/0001-33
Instituto Educacional Duque de Caxias/ Escola de Guaras Mirins Tenente Antonio João	80.342.258/0001-33
Núcleo Promocional Pequeno Anjo	08.896.238/0001-59
Marista Escola Social Santa Mônica	60.982.352/0026-70
Programa Social Transformando Gerações	13.160.226/0001-00

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhamento ao órgão competente para publicação.

Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município

Que a presente Resolução entra em vigor após sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de maio de 2023

Publique-se

MONICA MONGRUEL
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

RESOLUÇÃO Nº 015/2023

Dispõe sobre a manutenção de inscrição dos Serviços,Programas e Projetos de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Municipal 12.119/2015, com alterações dadas pelas leis nº 13.407 de 29 de março de 2019 e nº 14.047 de 10 de setembro de 2021 e em reunião ordinária realizada no dia 17 de maio de 2023 e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

1- **Aprovar** a **manutenção da inscrição** dos Serviços, Programas e Projetos de Atendimento a Criança e ao Adolescente abaixo relacionadas**,** até **fevereiro de 2024**

ENTIDADE/ÓRGÃO	SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa -FASPG	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS I
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa -FASPG	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS II
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa -FASPG	Serviço e Acolhimento Familiar/ Família Acolhedora
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa -FASPG	Serviço de Acolhimento Familiar/Programa Guarda Solidária

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhamento ao órgão competente para publicação.

Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município

Que a presente Resolução entra em vigor após sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de maio de 2023

Publique-se

MONICA MONGRUEL
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

RESOLUÇÃO Nº 013/2023

Dispõe sobre a prorrogação das inscrições para a Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares - gestão 2024/2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Municipal 12.119/2015, com alterações dada pela Lei Municipal nº 13.047/2019 e nº 14.047 de 10 de setembro de 2021, em reunião ordinária realizada no dia 17 de maio de 2023 e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

1- **PRORROGAR AS INSCRIÇÕES** para o processo de Escolha para os Membros dos Conselhos Tutelares **até o dia 24 de maio de 2023.**

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas e encaminhamento ao órgão competente para publicação.

Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município

Que a presente Resolução entra em vigor após sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de abril de 2023

Publique-se

MONICA MONGRUEL
Presidente do CMDCA

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 027/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: N.C.F BORATTO & CIA LTDA - ME
OBJETO Prestação de serviço de contratação de estabelecimentos prestadores de serviços de saúde na área de atenção à saúde auditiva para a Fundação Municipal de Saúde, com base no credenciamento 010/2022.
VALOR: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 18/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2023-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais e Soluções Esterilizantes para atender as necessidades da Fundação Municipal de saúde
VALOR: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 05/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 110/2023 -FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais e Soluções Esterilizantes para atender as necessidades da Fundação Municipal de saúde
VALOR: R$ 19.725,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e cinco reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 05/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2023 -FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais e Soluções Esterilizantes para atender as necessidades da Fundação Municipal de saúde
VALOR: R$ 72.499,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais)..
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 05/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2023 -FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: VP MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais e Soluções Esterilizantes para atender as necessidades da Fundação Municipal de saúde
VALOR: R$ 510.037,00 (quinhentos e dez mil e trinta e sete reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 05/2023.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022- TOMADA DE PREÇOS 01/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PONTA FINA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência e execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 120 (cento e vinte) dias.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO JUNTO AO CONTRATO Nº 013/2023- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MED WUICIK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato nº 013/2023 registrado, publicado e oriundo Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023 de 15 de fevereiro de 2023, devidamente homologada, pelo CONTRATANTE, com base no Credenciamento 012/2022, visando alteração do endereço da empresa contratada, por parte da administração, nos termos do protocolado municipal número SEI 043557/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada no preâmbulo do contrato 013/2023, no que se refere ao endereço da empresa que passa a ter a seguinte redação:
"Rua Ruy Barbosa, nº 567 – Sala 803 – Centro – CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR."
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

PROCESO ADMINISTRATIVO Nº: 26//2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 05/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU
CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 19.949.769/0001-89
OBJETO: 2ª CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A SER REALIZADO NO DIA 17/05/2023 A 19/05/2023 NO HOTEL PESTANA CURITIBA, PARA PARTICIPAÇÃO DA CONTROLADORA GERAL E CONTROLADORA INTERNA DO CIMSAMU.
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (TRES MIL E NOVECENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA: 01001101220002200233903900000.

PROCESO ADMINISTRATIVO Nº: 27/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 21/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU
CONTRATADA: BELLE PANE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA – CNPJ Nº 01.363.763/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, SENDO OPÇÃO DE 03 (TRÊS) SALGADOS, 01 (UM) DOCE, SUCOS, CAFÉ E LEITE PARA 40 (QUARENTA) PESSOAS COM TAXA DE ENTREGA INCLUSA.
VALOR TOTAL: R$ 634,50 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOR)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA: 01001101220002200233903900000.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação

Informo que o **Lote 10 e 58 do pregão nº 89/2022 Registro de Preços de Medicamentos,** homologado na data de 27/01/2023. Restou frustrado. Mais informações, poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos da Fundação Municipal de saúde no horário das 09h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1015 ramal 1240 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa, 17/05/2023.
JULIANE DOROSXI STEFANCZAK
Presidente da FMSPG

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21 / 2023

DATA: 17/05/2023 **PROTOCOLO:** 40228 / 2023 **PROCESSO:** 88

CONTRATANTE

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: DALZOTTO E SCHWAB LTDA
CNPJ: 15.182.052/0001-01 **Insc. Estadual:**
Endereço: BALDUINO TAQUES, 1894
Bairro: CENTRO **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.015-255
Telefone: 4232258474

OBJETO

Contratação de empresas,prestadoras de serviços técnicos especializados em CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PRÓTESES PARCIAIS COM ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA e CONSERTOS nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento, para FMS. Com base no credenciamneto 01/2023.

JUSTIFICATIVA

Artigo 25 da Lei 8666/1993

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
24001103020058227833903900 00	369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	110548	Contratação de empresas,prestadoras de serviçostécnicos especializados em CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PRÓTESES PARCIAIS COM ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA e CONSERTOSPARA Fundação da Saúde Municipal de Ponta Grossa. Com base no Credenciamento 01/2023.	SVÇ	1.00	174.174,00	174.174,00
						Total:	**174.174,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK
Presidente

PROLAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

PONTA GROSSA PREFEITURA — FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL — SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SEI nº 86938/2022

A presente **Superintendência** (extinta PROLAR incorporada ao Poder Executivo Municipal mediante Lei nº 14.229/2022) **CONSTITUI EM MORA** o(s) compromissário(s) comprador(es) infracitado(s), tendo em vista o descumprimento de cláusulas contratuais atinentes à inadimplência financeira. Assim sendo, solicita-se comparecimento dos mutuários à sede da Superintendência, situada na Rua Balduíno Taques, 445 – 3º andar das 09h às 18h, no prazo máximo de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a título de contraditório e ampla defesa. Depois de constituídos em mora os promissários compradores, caso não haja explicações em 30 (trinta) dias acerca dos motivos que culminaram em tão situação, o contrato será considerado Rescindindo, podendo ensejar a retomada do imóvel pela Superintendência.

- EMPREENDIMENTO: LOTEAMENTO JARDIM CACHOEIRA
- CONTRATO DE COMPRA E VENDA: 659039
- NOME DO MUTUÁRIO: MARINS SERAPIÃO TEIXEIRA

Ponta Grossa, 15 de maio de 2023
LÚCIO MAURO SALDANHA
DIRETOR FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 09/2023

A **Câmara Municipal de Ponta Grossa - PR realizará às 09 hs 30 min do dia 31 de maio de 2023,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão Eletrônico, para fornecimento de **"MATERIAL DE LIMPEZA",** em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ R$ 11.490,80 (onze mil quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos).
Maiores informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, no horário das 13 às 18 horas, no prédio da Câmara Municipal de Ponta Grossa, telefones (42) 3220-7100 - 3220-7151 ou ainda através dos links https://www.pontagrossa.pr.leg.br ou https://bll.org.br
E-mail: pregao@pontagrossa.pr.leg.br

Ponta Grossa, 17 de maio de 2023.
Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023
RETIFICAÇÃO do TERMO de ADJUDICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA,** através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO do TERMO de ADJUDICAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 03/2023.

- Onde se lê:
... Pregão nº 01/2023...
- Leia-se:
...Pregão nº 03/2023...

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Administração, através do email: pregao@pontagrossa.pr.leg.br ou (42) 3220.7151

Ponta Grossa, 15 de maio de 2023.
CHARLES METZGER FERREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Contratada: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ 11.383.230/0001-01
Objeto: contratação de empresa habilitada a fornecer crachás, pelo período de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Ponta Grossa
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município
Valor Total: R$ 4.300 (quatro mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária:
01.001.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.30.44.00 – MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL

Ponta Grossa, em 15 de maio de 2023
VEREADOR FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Contratada: LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ 00.685.840/0001-35
Objeto: Locação de software para: controle do processo legislativo, manutenção de informações legislativas na internet, transmissão on line das sessões parlamentares via web (incluindo implantação e licença de uso com suporte técnico remoto); sistema de votação eletrônica (incluindo implantação e licença de uso com suporte técnico remoto) e treinamento para a instalação,
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município
Valor Total: R$ 51.300 (cinquenta e um mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária:
01.001.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
3.3.90.40.06.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Ponta Grossa, em 16 de maio de 2023
VEREADOR FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa